



LEI Nº 527/94

" Autoriza abertura de Crédi  
to Suplementar "


O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

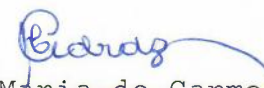
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1994 / até o limite de 200% ( Duzentos por cento ) da Receita Orçamentária prevista para este exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 01 de outubro de 1994

  
Ivan Silva Cedraz  
Prefeito Municipal

  
Maria do Carmo L. Cedraz  
Sec. de Adm. e Finanças  
( Interinamente )